



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

### **ATO TRT CGP N.º 066, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1370200-90.2019.5.13.0000,

### **R E S O L V E**

**Rever**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT GP N.º 122/2019, de 14.10.2019, publicado no DOU de 15.10.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **RICARDO ROBERTO CARLOS DA SILVA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe “C”, padrão 13, matrícula n.º 210.087.333, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser originária da incorporação da fração de 3/5 da Função Comissionada de Assistente – FC-02 e 2/5 da Função Comissionada de Encarregado da Execução – FC-02 (transformados em décimos), nos termos art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, e art. 13 da Lei n.º 9.624/98 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (15 de outubro de 2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente